



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1732, de 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Anely Maria Morosini Gatti**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 29 (vinte e nove) horas semanais, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, na PEM "Nossa Senhora Auxiliadora" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de fevereiro de 2016.

TARCISIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/02/2016.

Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15 / 02 / 2016

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2



Isabela Calvi
Assessora Legislativa